



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS       |           |                    |       |
|-------------------|-----------|--------------------|-------|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ | Semestre . . . . . | 130\$ |
| A 1.ª série . . . | 90\$      | • . . . . .        | 48\$  |
| A 2.ª série . . . | 80\$      | • . . . . .        | 43\$  |
| A 3.ª série . . . | 80\$      | • . . . . .        | 43\$  |

Avulso: Número de duas páginas 530;  
de mais de duas páginas 530 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

### SUMÁRIO

#### Ministério da Justiça:

**Declaração** de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba (da alínea a) do n.º 3) do artigo 37.º para o n.º 1) do mesmo artigo do actual orçamento do Ministério.

#### Ministério das Finanças:

**Declaração** de ter sido, por despacho do Sub-Secretário de Estado das Finanças, autorizada a transferência de duas verbas do n.º 3) para o n.º 1) do artigo 1.º do actual orçamento da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência.

#### Ministério da Marinha:

**Decreto n.º 29:501** — Autoriza o Ministério, por intermédio do Arsenal do Alfeite, a celebrar os contratos necessários para a construção do navio petroleiro.

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Decreto n.º 29:502** — Determina que os consulados de 4.ª classe e os vico-consulados fiquem directamente subordinados, em tudo que respeite às suas funções consulares, aos consulados de carreira a que forem atribuídos por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

**Aviso** — Torna público ter sido tornada extensiva ao Uruguai a aplicação da Convenção Internacional sobre linhas de carga, assinada em Londres em 5 de Julho de 1930.

**Aviso** — Torna público ter o Governo do Reino do Sião aderido à Convenção Postal Universal, assinada no Cairo em 20 de Março de 1934, bem como ao Acôrdo referente a encomendas postais e aos Anexos relativos.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### 4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Em virtude do preceituado no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, declara-se, para os devidos efeitos, que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, autorizou, por seu despacho de hoje, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de

Março de 1929, a transferência da quantia de 1.000\$ da alínea a) do n.º 3) do artigo 37.º para o n.º 1) do mesmo artigo, capítulo 4.º, do orçamento do Ministério da Justiça em vigor no corrente ano económico.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 23 de Março de 1939. — O Chefe da Repartição, *António Coutinho*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência

Publica-se, em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que o Ex.º Sr. Sub-Secretário de Estado das Finanças, por despacho de 21 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência das quantias de 22.500\$ e 16.200\$ do n.º 3) «Pessoal contratado» para o n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei», dentro do artigo 1.º do orçamento desta Caixa para o corrente ano.

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, 22 de Março de 1939. — O Administrador Geral, *Guilherme Luizelo Alves Moreira*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Repartição do Gabinete

#### Decreto n.º 29:501

Resolveu o Governo que a construção do navio petroleiro, previsto no programa aprovado pelo decreto-lei n.º 28:630, de 2 de Maio de 1938, fôsse feita em Portugal, pelas vantagens daí resultantes em emprêgo de mão de obra nacional e em experiência, e, após várias diligências nesse sentido, em que se procurou interessar a indústria privada, foi incumbido dessa construção o Arsenal do Alfeite.

No orçamento da despesa extraordinária do Ministério da Marinha para 1939 acha-se inscrita verba suficiente para a construção do navio, mas o Arsenal do Alfeite necessita de celebrar contratos que envolvem encargos nos anos económicos de 1940, 1941 e 1942.

Nestas condições, tendo em vista o preceituado no § único do artigo 4.º do decreto-lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937, e usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizado o Ministério da Marinha, por intermédio do Arsenal do Alfeite, a celebrar os con-

tratos necessários para a construção do navio petroleiro, cujos encargos se distribuem pelo ano económico corrente e pelos anos económicos de 1940, 1941 e 1942, nas importâncias seguintes :

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| Ano económico de 1940 . . . . . | 1:268.250\$00 |
| Ano económico de 1941 . . . . . | 805.760\$30   |
| Ano económico de 1942 . . . . . | 402.880\$18   |

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Março de 1939.— ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Ortins de Bettencourt*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares

### Decreto n.º 29:502

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Os consulados de 4.ª classe e vice-consulados ficam directamente subordinados, em tudo que respeita às suas funções consulares, aos consulados de carreira a que forem atribuídos por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Art. 2.º Fica revogado o decreto n.º 26:964, de 31 de Agosto de 1936.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Março de 1939.— ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Embaixada de Sua Majestade Britânica, a aplicação da Convenção Internacional sobre linhas de carga, assinada em Londres em 5 de Julho de 1930, foi tornada extensiva, em 8 de Fevereiro findo, ao Uruguai.

A aplicação desta Convenção a essa República sul-americana começará a produzir efeitos a partir de 8 de Maio de 1939, de harmonia com o artigo 21.º da mesma Convenção.

Lisboa, 23 de Março de 1939.—Pelo Director Geral, *Francisco de Paula Brito Júnior*.

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Legação da Suíça, o Governo do Reino do Sião aderiu, por notificação de 3 de Janeiro do corrente ano, à Convenção Postal Universal, assinada no Cairo em 20 de Março de 1934, bem como ao Acôrdo referente a encomendas postais e aos Anexos relativos.

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 23 de Março de 1939.—Pelo Director Geral, *Francisco de Paula Brito Júnior*.